



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022**

Às nove horas (09h) do dia doze de Maio do ano de dois mil e vinte dois(12/05/2022), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 21/2022–SG de 10/05/2022, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Gisiane Medeiros Moraes, como Presidenta, Luiz Everton Aguiar dos Santos, Michele Adalgiza Ramos e Luis Carlos Frantz, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pela única empresa interessada visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para a **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material e Serviços(mão-de-obra), através de empreitada global, para Construção de piso intertravado e pergolados na Praça Municipal Caetano Uggeri no Município de Entre-Ijuís**, a qual foi devidamente protocolada conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
RIEGER & MENDONÇA LTDA	15.384.476/0001-40	293/294

Na sequência foi realizado o credenciamento da empresa licitante, a qual apresentou a Documentação prévia exigida para Habilitação e emissão do CRC, e que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa RIEGER & MENDONÇA LTDA, compareceu o Sr. Jeferson Saragozo Andreola, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil-CREA-RS 172898, inscrito no CPF nº 823.147.560-53, Cédula de Identidade nº 5069338738-SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Valério Emílio Ribas, nº 907, Bairro Alto da Avenida, no Município de Entre-Ijuís/RS, CEP: 98855-000, fone da empresa: 55 99657-8982, e-mail: ja_engenharia@hotmail.com, celular do representante, 55 99950-9818, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. O representante não permaneceu no certame apenas deixando a documentação e protocolando envelopes e após, ausentando-se, alegando motivos particulares. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio. Os documentos foram anexados ao processo. A empresa foi credenciada e **julgada habilitada** para este certame. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura do envelope contendo a documentação da empresa a qual restou confirmada. Na sequência, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. O valor foi passado para um mapa comparativo de preços e anexado ao



processo. Terminado o processo e levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias nos itens confirmados como válidos, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, e, ainda, considerando a Tabela SINAPI anexa, com base no critério de julgamento adotado, a empresa **RIEGER & MENDONÇA LTDA**, ofertou o menor valor no único item do certame sagrando-se a vencedora com o valor total de **R\$ 39.914,14** (Trinta e nove mil novecentos e quatorze reais com quatorze centavos). Após vistas aos presentes e resguardado os princípios da economicidade e celeridade, todos confirmaram o ato através de rubrica. A presente sessão seguiu as normas e cuidados legais, bem como foram tomadas todas as providências e medidas cabíveis em relação aos cuidados sanitários necessários de prevenção a pandemia do COVID-19. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 8.2 do Edital, foi o de "**MENOR PREÇO**". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h42min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos doze dias do mês de Maio do ano de 2022.

RIEGER & MENDONÇA LTDA
CNPJ: 15.384.476/0001-40
Jefferson Saragózo Andreola
EMPRESA

Gisiane Medeiros Moares
Gisiane Medeiros Moares
Presidente da Comissão

Michelle Adalgiza Ramos
Michelle Adalgiza Ramos
Membro de Apoio

Luiz Carlos Frantz
Luiz Carlos Frantz
Membro de Apoio

Luiz Everton Aguiar dos Santos
Luiz Everton Aguiar dos Santos
Membro de Apoio